



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 216/2023, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, para a prestação de serviços de solução antivírus por meio de licenciamento por 12 (doze) meses, com serviço de implementação de atualização e serviço de suporte técnico mensal, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO SAU MIRET**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.118190/2024-78, a concordância da **CONTRATADA**, documento nº 00100.127054/2024-79, o Parecer nº 628/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.158709/2024-51, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.161849/2024-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011847/2024-49, resolvem aditar o Contrato nº 216/2023, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 1, 2 e 4 do Contrato nº 216/2023 fica prorrogado de 19 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da **CONTRATADA**, constante do documento nº 00100.127054/2024-79, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato quanto a variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.40, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2025 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO SAU MIRET
Data: 19/09/2024 14:31:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO SAU MIRET
NETSAFE CORP LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC